

LARCON IMOVEIS E ADM. S/C LTDA
Departamento de Cobrança

São Paulo, 16 de junho de 2023.

Ilmo(a). Sr(a).
DANIELA YOKO NICE
R.VIGARIO ALBERNAZ, 523 - APTO.21
04134-021 - SAO PAULO - SP

Ref: CONDOMÍNIO EDIFICIO SAN MARCO (153)
COTAS CONDOMINIAIS EM ATRASO
UNIDADE 0021

Informamos que embora tenhamos enviado carta lembrete à V.Sa., não recebemos até esta data o aviso de crédito do banco, referente ao pagamento da(s) quota(s) condominial(is) em aberto de vossa unidade, abaixo relacionada(s).

Caso V.Sa. já tenha efetivado o pagamento do referido débito, favor nos enviar cópia do(s) recibo(s) quitado(s) para podermos reclamar junto ao Banco e proceder a baixa do(s) título(s) em aberto.

Na hipótese de não efetuado o pagamento, favor entrar em contato com a máxima urgência para a devida quitação do débito e evitar nova cobrança via Departamento Jurídico aumentando o débito com acréscimo de custas e despesas processuais, inclusive protesto.

Atenciosamente.

Departamento de Cobrança

Débitos:

Recibo Dt Venc	Referência	Vl Principal	Vl Multa	Vl C Monet	Vl Juros	TOTAL
532.357-5 20/05/23	VERBA-QUITACAO FUNC.2/4 PARC.	R\$ 509,06	R\$ 10,18	2,75	5,22	527,21
TOTAL (R\$)		509,06	10,18	2,75	5,22	527,21
Encargos de Cobrança (10,0%)						52,72
Total Atualizado na Data						579,93

Observação: APLICAR MULTA ART.1337 NCC = VALOR DE UM
CONDOMÍNIO A CADA TRES CONDOMÍNIOS ATRASADOS.